



DECRETO MUNICIPAL DE Nº 275, DE 04 DE JULHO 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 11ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE GRÃO MOGOL – CMAS DE GRÃO
MOGOL/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Grão Mogol;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Grão Mogol - MG, a realizar-se no dia 14 de julho de 2023, na Casa da Cultura, às 08:00h, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião realizada no dia 04 de julho de 2023.

Art. 2º. O tema da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Grão Mogol - MG será: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e os SUAS que queremos".

Art. 3º. Para a realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, fica instituída a Comissão Organizadora, que será composta pelos seguintes membros:

I – Vanderleia Rosa dos Santos Souza;

II – Fernanda Resende de Andrade Gonçalves r;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.



III – Érica Cardoso Silva Rodrigues;

IV – Júnia Patrícia dos Santos Oliveira.

Art. 4º. Incumbe a Comissão Organizadora as seguintes atribuições:

I – Elaborar o Regimento Interno;

II – Garantir as condições logísticas para a realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social;

III – Definir e organizar subcomissões de trabalho para auxiliar suas atividades.

Art. 5º. A Comissão Organizadora fica autorizada a convalidar os atos praticados, desde que não conflitem com este Decreto ou outras normas afetas.

Art. 6º. Nos casos omissos e conflitantes, caberá recurso ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Assistência Social, com o apoio da Secretária Municipal de Assistência Social, adotarão as providências necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8º. As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão por conta de recursos previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 04 de julho de 2023.


Diêgo Antonio Braga Fagundes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.